



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº **162/21**

DECLARA PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI A CORPORAÇÃO MUSICAL
MUNICIPAL “MAESTRO ANTÔNIO PASSARELLI” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECLARA:

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do município de Birigui a “**CORPORAÇÃO MUNICIPAL MUSICAL MAESTRO ANTÔNIO PASSARELLI**”, em homenagem ao seu Centenário.

Parágrafo-único_ O órgão municipal de proteção do Patrimônio Cultural Municipal adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 2º - O objetivo desta declaração a Corporação Municipal Musical Maestro Antônio Passarelli, é expressar o reconhecimento da comunidade por fomentar; oportunizar o potencial musical de crianças; jovens e adultos; difundir a arte musical; preservar e difundir o repertório tradicional de bandas de coreto e preservar a tradição das retretas domingueiras na Praça D. Gama.



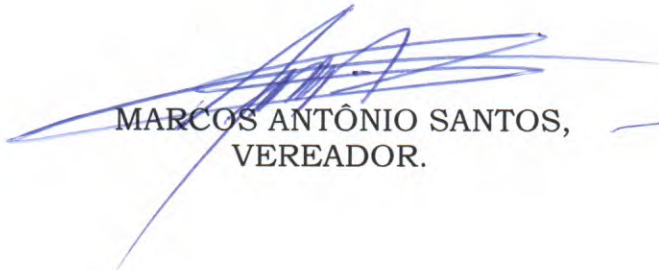
Câmara Municipal de Birigüi

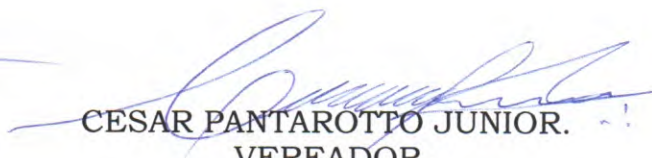
Estado de São Paulo

Art. 3º Aplica-se nesta no que couber, o disposto na Lei Municipal nº 6.188 de 30 de março de 2.016.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 17 de dezembro de 2.021.


MARCOS ANTÔNIO SANTOS,
VEREADOR.


CESAR PANTAROTTO JUNIOR.
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

A Importância de conceder-se Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial a “Corporação Musical Municipal Maestro Antônio Passarelli” que completou no dia 26 de outubro de 2021, um século de existência, levando muita música e alegria para o povo biriguiense nas tradicionais apresentações aos domingos na praça Dr. Gama é algo que já de há muito é merecedora.

“A Banda Municipal” é o mais antigo patrimônio artístico e cultural imaterial, ainda vivo, de Birigui. Esteve e está presente em todos os principais acontecimentos históricos do município.

A corporação conta hoje com 31 músicos que executam os seguintes instrumentos: flauta, clarinete, saxofone, trompa, trompete, trombone, eufônio, tuba, contrabaixo elétrico, piano digital e percussão. Seu repertório abrange todos os estilos e épocas, desde músicas eruditas aos populares.

A Corporação Musical Municipal “Maestro Antônio Passarelli”, como hoje é conhecida, foi criada em 1921, dez anos após a fundação de Birigui, que na época era distrito de Penápolis. A iniciativa foi do administrador do distrito Archibaldo Clark, que no ano seguinte viria a ser o primeiro prefeito da cidade.

A criação da banda era uma necessidade política, já que o então distrito articulava sua emancipação. O maestro Antônio Passarelli, que atuava em Pirassununga, foi convidado por Clark



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

para mudar-se para a cidade e organizar o grupo musical, que recebeu o nome de Corporação Musical Biriguiense.

Em 26 de outubro de 1921, a corporação se apresentou pela primeira vez durante a recepção ao presidente do Estado Washington Luís Pereira e Souza ao distrito. Com a oficialização do decreto de emancipação de Birigui, em fevereiro de 1922, a corporação passou a ser chamada de Banda Municipal.

A partir de então, a Banda Municipal passou a participar da vida sociocultural do município, promovendo civismo, lazer e cultura aos moradores. Se apresentava em comemorações, eventos cívicos e religiosos, festivos e constantemente em cortejos fúnebres.

MAESTRO ANTÔNIO PASSARELLI

O maestro Antônio Passarelli desenvolveu atividades de formação de músicos e de estruturação repertorial da banda, que a partir de 1926, com a inauguração da praça central Raul Cardoso (hoje Dr. Gama), passou a se apresentar todos os domingos ao final da tarde e, posteriormente, à noite.

Após a Revolução 1932, a banda passou a ser denominada Banda Paulista de Birigui, em homenagem ao movimento constitucionalista. Foi em dezembro de 1961, no cinquentenário de Birigui e inauguração da concha acústica, que a banda recebeu o nome de Corporação Musical Maestro Antônio Passarelli. Era uma singela homenagem ao maestro, que faleceu em julho de 1967. Em 2016, após 95 anos de fundação, a banda foi regulamentada juridicamente, com a



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

aprovação da lei municipal que institucionalizou a banda, que passou a ser chamada de Corporação Musical Municipal Maestro Antônio Passarelli.

Muitos músicos já passaram pela corporação e ficaram por muitos anos, como os três irmãos Custódios: João, Antônio e Roque, que foram alunos de Passarelli e atuaram por mais de 50 anos. Atualmente, está na ativa o senhor Onofre Rodrigues, que completou 60 anos na corporação.

Não poderíamos deixar de falar sobre o passado, porque sobre os alicerces deste se constroem o presente e o futuro.

Aos cem anos de proveitosa existência, a Corporação Musical Municipal “Maestro Antônio Passarelli” é referência em cultura e musicalidade em Birigüi e em toda a região, com um rico repertório variado e dos mais tradicionais, voltado para lazer e o entretenimento musical dos biriguienses.

Muito ainda se poderia dizer sobre o a Corporação Musical Municipal “Maestro Antônio Passarelli”, mas a sua presença entre nós nestes cem anos é tão marcante que as palavras acabam por perder sentido frente à realidade que sempre foi essa querida corporação musical.

Assim, apresentamos à consideração de nossos Dignos Pares o presente projeto de lei que reconhece a **CORPORAÇÃO MUSICAL MUNICIPAL “MAESTRO ANTÔNIO PASSARELLI”** de Birigui e autoriza a formalização dessa condição em uma placa para afixar em local bem evidente de suas instalações.



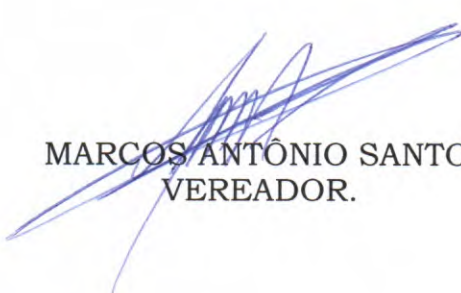
Câmara Municipal de Birigüi

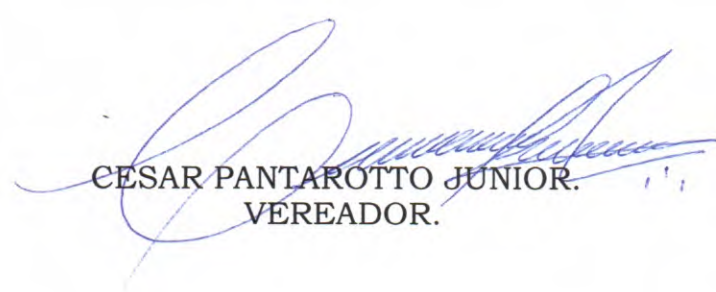
Estado de São Paulo

Fizemos questão de inseri-la como Patrimônio Histórico Municipal da “Corporação Musical Municipal “Maestro Antônio Passarelli” de Birigui, como uma das maneiras como poderíamos patentear a sua longevidade em nossa comunidade.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 17 de dezembro de 2.021.


MARCOS ANTÔNIO SANTOS,
VEREADOR.


CESAR PANTAROTTO JUNIOR.
VEREADOR.